DECRETO Nº 080/2014
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADENILDA VIEIRA COELHO
AGNOR SOARES
ANA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA
ANDRÉ WILLER GONÇALVES DA SILVA
CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ
ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA
JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SANTANA
LUCENI CAMILA DA SILVA DONATO
LUCIA APARECIDA BUENO DA SILVA
MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
MARILDETE ROCHA DOS SANTOS
NERMIR DO CARMO ALMEIDA DE JESUS
OZILDA GREGRÓRIO FERREIRA
ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE
ROSILDA DOS SANTOS CARVALHO
SUELI APARECIDA CORREIA
THAMYRES XAVIER DA SILVA
VALDEMIR RODRIGUES PEREIRA
ZENILDA APARECIDA DE FREITAS

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.